



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO. Nº 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

PROCESSO Nº 21181.001740/2023-57

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA DIGIMAX IMPRESSÕES LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, **Coordenador** nomeado pela Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **DIGIMAX IMPRESSÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.236.212/0001-84, sediada na Rua Engenheiro Baleeiro, 338 - Jardim Montanhês, CEP 30.750-040, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIANCLAY VIEIRA MARTELO**, representante da empresa nos termos do Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001740/2023-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 63/2023, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de impressão em lona e plotagem em parede para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de impressão em lona e plotagem em parede.	Serviço	1	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00

VALOR TOTAL				R\$ 11.150,00
--------------------	--	--	--	----------------------

- 1.3.1. Serviço de confecção em lona fosca 440gr em impressão digital instalada em estrutura do Laboratório. Medida: 2760x177cm;
- 1.3.2. Serviço de confecção em adesivo fosco ou brilho em impressão digital instalada em parede do Laboratório. Medida: 3942x248cm.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, com início na data de **22/11/2023** e encerramento em **18/07/2024**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

UASG: 130058

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. 2023 522 de 21 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias úteis com início a ser agendado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Gianclay Vieira Martelo
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 22/11/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 22/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gianclay Vieira Martelo, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 22/11/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32250802** e o código CRC **B1B2C344**.

Referência: Processo nº 21181.001740/2023-57

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO

PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura e Pecuária no estado de SP no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 308793.3654590/2023, protocolado em 30/10/2023 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de BIANCO LATTE AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 07.216.011/0001-52, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/11/2023 a 31/10/2025.

GUILHERME CAMPOS JUNIOR
Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária No
Estado de São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 130077

Nº Processo: 21024.003702/2023-41.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MT.
Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de auxiliar operacional administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024. Valor Total: R\$ 1.222.499,88. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/11/2023).

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21024.005622/2021-69.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2021, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Tangará da Serra/MT - CNPJ nº 03.788.239/0001-66. Objeto: Conforme previsão da cláusula nona - do prazo e vigência - do ACT celebrado entre o MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Tangará da Serra/MT (processo SEI nº 21024.005622/2021-69), fica a vigência prorrogada por 24 meses, iniciando-se a partir da data final do ACT 45/2021, 26 de novembro de 2023, que tem como objetivo a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Tangará da Serra/MT, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data da Assinatura: 17/11/2023. Signatários: Carlos Goulart, CPF/MF nº ...294....-61 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária Vander Alberto Masson, Prefeito do município de Tangará da Serra/MT - CPF/MF nº ... 285.....- 20.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001176/2023-72.
Inexigibilidade Nº 90177/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ MG.
Contratado: 13.147.449/0001-29 - ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de 03 (três) unidade de kit de preparação de biblioteca de DNA Nextera XT - 24 amostras, 04 (quatro) unidades de MiSeq Reagent Nano Kit v2 (300 ciclos) e 04 (quatro) unidades de MiSeq Reagent Micro Kit v2 (300 ciclos).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 21/11/2023 a 17/07/2024. Valor Total: R\$ 51.782,00. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/11/2023).

ATENÇÃO!

A Imprensa Nacional informa aos interessados que as empresas abaixo se encontram suspensas para publicação de atos no Diário Oficial da União nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 2017.

- Enselcon Serviços de Eletricidade LTDA – CNPJ : 07.446.687/0001-32
- JR Representações e Publicidade LTDA – CNPJ : 11.271.912/0001-14
- Publicar Assessoria e Publicações Legais LTDA – CNPJ: 08.057.821/0001-76
- Brasil Serviços – CNPJ: 11.113.170/0001-07
- Associação Brasileira de Municípios – CNPJ: 33.970.559/0001-01
- Jose Odair Freitas (Realtech) – CNPJ : 03.128.106/0001-63
- Diário O Publicações – CNPJ : 10.338.238/0001-85
- Disdiários – CNPJ : 87.346.755/0001-20
- Gilvan Vasconcelos - CNPJ : 01.301.637/0001-80
- Dobel – CNPJ : 89.320.360/0001-84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001740/2023-57.
Dispensa Nº 63/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ MG.
Contratado: 08.236.212/0001-84 - DIGIMAX IMPRESSOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de impressão em lona e plotagem em parede para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/ MG..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 22/11/2023 a 18/07/2024. Valor Total: R\$ 11.150,00. Data de Assinatura: 22/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001196/2022-62.
Pregão Nº 47/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ MG.
Contratado: 22.415.029/0001-77 - ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. Objeto: Aquisição com instalação de sistema de minigeração de usina de energia solar fotovoltaica para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), com potência de pico de 2,54 MW, conforme projeto executivo para operação plena da usina em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/ MG..
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 01/12/2023 a 01/06/2025. Valor Total: R\$ 9.994.061,80. Data de Assinatura: 22/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2023 - UASG 130058

Número do Contrato: 31/2021.
Nº Processo: 21181.000703/2021-60.
Pregão. Nº 40/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ MG.
Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 06/12/2023 a 06/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.996,62. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2023 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 21000.083939/2021-12.
Pregão. Nº 50/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/ MG.
Contratado: 05.266.324/0003-51 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual conforme a Cláusula Segunda do Contrato Original bem como formalizar a alteração de representante legal da Contratada.. Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.441,12. Data de Assinatura: 22/11/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/11/2023).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO Nº 30/2023 Espécie: Autorização de Fornecimento nº 9699776. Processo nº 21148.017272/2023-49. Pregão Eletrônico nº 30/2023. Empresa contratada: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇOES GRAFICAS LTDA, CNPJ: 17.615.848/0001-28. Objeto: contratação de serviço gráfico para a produção de cartão de visita para chefes, assessores e membros da Diretoria Executiva da Embrapa. Data da assinatura: 22/11/2023. Valor Total: R\$ 2.205,00. Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunta de Contratações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023 - UASG 135039

Espécie: Nº Processo: 21167.001514/2023-54. Objeto: Aquisição de mobiliários para a Embrapa Cerrados. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 01/04/2021. Justificativa: Pelo valor global estar inserido no limite de contratação de pequeno vulto. Autorização da Dispensa em 21/11/2023. NILTON LUIZ DA SILVA, Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Cerrados. Ratificação em 21/11/2023. SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO, Chefe-Geral da Embrapa Cerrados. Valor Global: R\$ 7.237,14. CONTRATADAS: ARGON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 47.208.443/0001-36, item 6 no valor de R\$ 892,97; FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO, CNPJ: 46.361.634/0001-70, item 5 no valor de R\$ 759,90 e item 7 no valor de R\$ 598,90; I C DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 40.359.757/0001-90, item 1 no valor de R\$ 1.518,00, item 2 no valor de R\$ 670,44, item 3 no valor de R\$ 890,00, item 4 no valor de R\$ 941,55 e item 8 no valor de R\$ 965,38.

